



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI N.º 668 DE 06 DE ABRIL DE 2010

**DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO
DA LEI Nº. 573 DE 03 DE JUNHO
DE 2009.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica excluído do art. 9º da Lei 573/2009, as seguintes Divisões e Departamentos:

6.1.1 - Departamento de Agricultura

6.1.1.1 - Divisão de Desenvolvimento a Produção Vegetal

6.1.1.2 - Divisão de Desenvolvimento a Produção Animal

7.1.2 - Departamento de Aperfeiçoamento e Capacitação Profissional

Art. 2º. – Exclui-se do art. 50 da Lei 573/2009 os seguintes cargos:

1 (um) Cargo de Diretor(a) de Departamento de Agricultura;

1 (um) Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento a Produção Vegetal;

1 (um) Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento a Produção Animal;

Art. 3º. - Exclui-se do art. 53 da Lei 573/2009 o seguinte cargo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

1 (um) Cargo de Diretor(a) do Departamento de Aperfeiçoamento e Capacitação Profissional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 06 de abril de 2010.

Vilson Pires
Prefeito Municipal